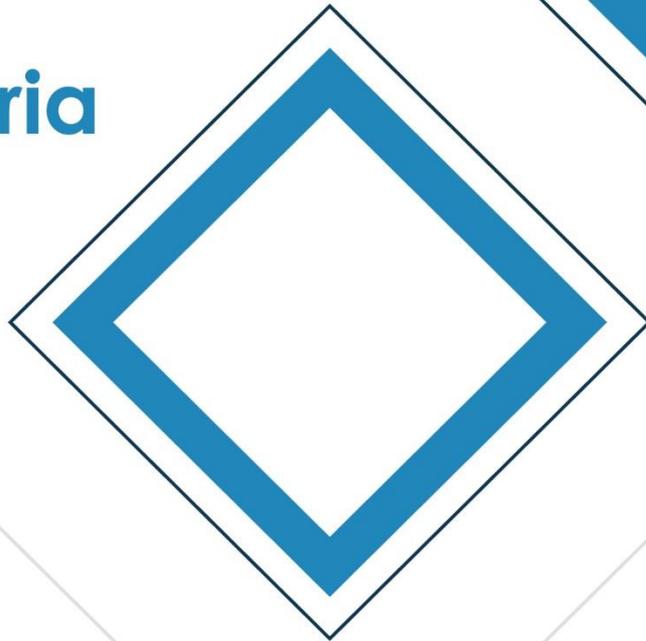


DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	03
Extrato do Contrato Nº. 029/2024.....	20
Extrato do Contrato Nº. 030/2024.....	21
Extrato do Contrato Nº. 031/2024.....	22
Extrato do Contrato Nº. 032/2024.....	23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024****VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**

Aos 26 dias do mês de março de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, situada à Rua Estrada do Ena, S/n – Centro - Belém de Maria – PE, inscrita no CNPJ nº 10.184703/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Srº. Rolph Éber Casale Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6.528.904 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 01, Centro, Belém de Maria, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.101.445/0001-40, sediada à av Agamenon Magalhães, nº 771, Santo Antônio, Garanhuns-PE, representada pelo Sr(º). Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03645143160 e CPF nº 052.204.454-99, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Belém de Maria/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data dasua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não seráobrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada aobeneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação,

desde que autorizados pela Prefeitura de Belém de Maria.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

b) Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, excetocasos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a

contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.81 – Complementação da União - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.
Atividade Programática: 12.361.1201.2326.0000 – Complementação VAAF-Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Complemento da União VAAF-30%: 252.002.

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.
Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Transferência do FUNDEB-30%: 252.001

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatorial.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
MAC-Média e Alta Complexidade: 102.015.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Atenção Básica: 102.002.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0803.2077.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Bolsa
Família.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo
Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do
CREAS - PAEFI

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
CREAS - PAEFI: 081.006.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do
CRAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
CRAS – Centre de Ref. Assist. Social: 081.005

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, o Gestor Municipal designa o Senhor Marcos Antônio Pereira para ser o/a gestor(a) e Jose Laudenor de Assunção para ser o/a Fiscal, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a

Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2024 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Belém de Maria – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém de Maria-PE, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE:

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR

CONTRATADA:

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA

GESTOR DA ATA:

Jose Humberto de Albuquerque Silva

FISCAL DA ATA:

Jose Laudenor de Assunção



TESTEMUNHA:

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.101.445/0001-40, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 012/2024 - Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREF	FME	FMAS	FMS	VALOR ADJUDICADO	
1	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	UND	150	10	100	10	30	40,65	6.097,50
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: IPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	CX	5.000	500	3.000	300	1.200	1,40	7.000,00
3	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. EMBALAGEM TRANSPARENTE C/1L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.500	100	900	100	400	53,65	80.475,00
4	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO OLÍMERO, CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500ML	UND	1.500	100	900	100	400	4,60	6.900,00
5	Avental, material: pvc – cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: sem	UND	1.500	100	1.050	100	250	6,50	9.750,00

	bolso, aplicação: cozinha industrial, tamanho: único								
6	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	115	5	65	10	35	6,85	787,75
7	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS	UND	110	5	60	10	35	7,84	862,40
8	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20L	UND	200	15	100	15	70	16,00	3.200,00
9	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 30 l, características adicionais: sem tampa, formato: cilíndrico	UND	100	5	70	5	20	28,00	2.800,00
10	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l.	UND	50	5	25	5	15	13,00	650,00
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	80	5	40	5	30	12,00	960,00
12	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA	UND	120	5	60	5	50	10,50	1.260,00
13	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E PACACIDADE PARA 500ML	UND	200	10	100	10	80	4,45	890,00
14	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	120	10	70	10	30	4,90	588,00
15	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, Á BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRILICO METALIZADO. NR.1501	UND	200	15	100	15	70	34,00	6.800,00
16	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	GALÃO	500	25	300	25	150	13,40	6.700,00
17	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo.	UND	150	20	75	15	40	4,70	705,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CX	1.000	80	600	20	300	97,00	97.000,00
19	COPO DESCARTÁVEL VOLUME: 50ML	CX	200	20	100	20	60	91,00	18.200,00

20	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML c/100, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	300	25	150	25	100	128,00	38.400,00
21	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMESTICOS,COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANI/ÔNICO,SOLVENTE, COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,FRAGRÂNCIA E ÁGUA.ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UND	400	10	260	10	120	3,99	1.596,00
22	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 12 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm	UND	22	2	12	2	6	3,23	71,06
23	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.000	250	3.000	250	1.500	26,00	130.000,00
24	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 2L.	CX	600	40	360	40	160	29,60	17.760,00
25	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	600	40	360	40	160	5,20	3.120,00
26	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, COM CONTEÚDO DE 360ml E PESO LÍQUIDO DE 277g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	5	60	5	30	42,50	4.250,00
27	Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500	CX	2.000	100	1.200	100	600	31,90	63.800,00

	ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES.								
28	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1.600	150	750	150	550	31,15	49.840,00
29	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	60	5	30	5	20	5,00	300,00
30	Esponja limpeza, material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	CX	500	25	300	25	150	54,40	27.200,00
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	PCT	180	15	90	15	60	19,00	3.420,00
32	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: eucaliptus spp, odor: eucalipto. UNIDADE DE 100ml	UND	40	3	20	3	14	25,50	1.020,00
33	Flanela, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 36 cm, cor: amarela.	UND	1.500	125	750	125	500	1,20	1.800,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15MM2	PCT	500	25	300	25	150	1,49	745,00

35	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA c/12	PCT	200	20	100	20	60	89,90	17.980,00
36	LAVADOR DE VIDRO - COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 5CM, ALTURA 18CM	UND	5	1	2	1	1	32,70	163,50
37	LENÇO DE PAPEL PACOTE COM 50 FOLHAS. CAIXA COM 7 PACOTES	PCT	300	25	150	25	100	-	-
38	LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETERTIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML COM GATILHO / LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500	50	250	50	150	74,00	37.000,00
39	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICOALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML. GARRAFA COM 1 L. CAIXA COM 12 (ácido muriático).	CX	500	30	240	30	200	29,95	14.975,00
40	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE 100L, COM PEDAL	UND	20	2	10	2	6	169,00	3.380,00
41	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	UND	50	5	25	5	15	39,10	1.955,00
42	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA	UND	70	10	30	10	20	75,30	5.271,00
43	Descrição: LIXEIRA EM POLIPROPILENO, MOLDADO EM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P4 1 CM X 141 X 1CM	UND	50	5	25	5	15	80,20	4.010,00
44	Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ml	CX	70	5	35	5	25	85,00	5.950,00
45	Luva de proteção, material: látex, tamanho: grande, acabamento palma: antiderrapante,	UND	500	50	300	50	100	3,80	1.900,00

	esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.								
46	Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: epi – equipamento de proteção individual. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UND	500	50	300	50	100	3,80	1.900,00
47	Luva de proteção, material: látex, tamanho: pequeno, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UND	500	50	300	50	100	3,79	1.895,00
48	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: grande, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte.	PAR	500	50	300	50	100	4,45	2.225,00
49	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte	PAR	500	50	300	50	100	4,45	2.225,00
50	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte	PAR	500	50	300	50	100	4,45	2.225,00
51	Luva proteção, material: plástico, tamanho: único, tipo: 5 dedos, aplicação: manipulação de alimentos, características adicionais: face externa gofrada por gravação multiponteadas, cor: transparente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	50	300	50	100	9,52	4.760,00
52	Mangueira jardim, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 5,16 pol, espessura: 2	UND	12	1	6	1	4	84,40	1.012,80

	mm, comprimento: 30 m, cor: cristal, uso: jardinagem e limpeza, EM PUC 3 CAMADAS, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.								
53	MASCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.000	150	600	150	2.100	5,80	17.400,00
54	PÁ COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	UND	150	10	75	20	45	5,02	753,00
55	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	UND	5.000	250	3.000	250	1.500	4,15	20.750,00
56	PANO DE CHÃO ideal para limpeza, feito com tecido 100% algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, medindo 70 x 50 cm -	UND	5.000	250	3.000	250	1.500	4,44	22.200,00
57	Pano limpeza, material: 80% viscose, 5% poliéster, 15% polipropileno, comprimento: 40 cm, largura: 38 cm, aplicação: limpeza de pia, cor: amarela. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	200	15	110	15	60	60,49	12.098,00
58	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBIMA	UND	220	25	110	25	60	71,00	15.620,00
59	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 16.(QUATRO) ROLOS E FORNECIDOS EM FARDOS COM 48 (QUARENTA E OITO) PACOTES	FARDOS	3.000	200	1.800	200	800	53,00	159.000,00
60	Pilha, tamanho: média, modelo: c, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	40	5	20	5	10	16,65	666,00

61	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT	80	10	40	10	20	4,32	345,60
62	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	70	5	35	5	25	3,96	277,20
63	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	CX	120	15	60	15	30	46,30	5.556,00
64	PORTA-COPO COM BASE E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	UND	50	5	25	5	15	42,50	2.125,00
65	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	UND	500	50	250	50	150	7,92	3.960,00
66	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. CX c/50	CX	2.000	200	1.000	200	600	59,90	119.800,00
67	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: coco natural, características adicionais: sem perfume, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200g CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	15	220	15	150	8,60	3.440,00
68	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. EMBALAGEM COM 500g. CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	1.000	50	600	50	300	47,00	47.000,00

69	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente, 1L.	UND	1.600	150	750	150	550	13,65	21.840,00
70	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES - (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	800	75	400	75	250	30,45	24.360,00
71	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	75	400	75	250	23,90	19.120,00
72	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	800	75	400	75	250	19,50	15.600,00
73	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXIBIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	800	75	400	75	250	13,60	10.880,00
74	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO	PCT	50	5	25	5	15	22,30	1.115,00
75	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: reforçado, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	80	10	40	10	20	9,30	744,00
76	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 40 cm, largura: 30 cm	PCT	120	10	60	10	40	21,00	2.520,00
77	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 50 cm, largura: 35 cm, COM 500 UNIDADES	PCT	120	10	60	10	40	22,35	2.682,00
78	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	400	25	200	25	150	2,10	840,00

79	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	3.000	150	1.500	150	1.200	54,50	163.500,00
80	VASSOURA - DE PIACAÇA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO.	UND	500	50	250	50	150	12,50	6.250,00
81	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	UND	500	50	250	50	150	12,75	6.375,00
82	ESCOVA SANITÁRIA - em nylon, com suporte com sistema abre e fecha e cerdas crespas, medindo aproximadamente 30cm 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	UND	200	15	110	15	60	5,65	1.130,00
83	Vassourinha, material cerda: náilon, material cabo: madeira, aplicação: limpeza sanitário (63X82X350mm).	UND	200	15	110	15	60	4,27	854,00
84	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML	LITROS	60	5	30	5	20	6,79	407,40
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								R\$ 1.412.983,21	

CONTRATANTE:

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR

CONTRATADA:

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 029/2024

Processo: 012/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Belém de Maria e Empresa Jorge Eduardo Ribeiro Soares LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Gestão Pública do Município de Belém de Maria/PE**, conforme proposta de preços da contratada.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.

Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 50.743,23 (Cinquenta Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 26/03/2024 até 25/03/2026.

Data da Assinatura: 26/03/2024

**ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE**

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 030/2024

Processo: 012/2024.

Partes: Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria e Empresa Jorge Eduardo Ribeiro Soares LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria/PE**, conforme proposta de preços da contratada.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.81 – Complementação da União - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.

Atividade Programática: 12.361.1201.2326.0000 – Complementação VAAF-Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Complemento da União VAAF-30%: 252.002.

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.

Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Transferência do FUNDEB-30%: 252.001

Valor: R\$ 387.113,41 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta e Um Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 26/03/2024 até 25/03/2026.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

ROLPH EBER CASALE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 031/2024

Processo: 012/2024.

Partes: Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria e Empresa Jorge Eduardo Ribeiro Soares LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE**, conforme proposta de preços da contratada.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.

Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatorial.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

MAC-Média e Alta Complexidade: 102.015.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Atenção Básica: 102.002.

Valor: R\$ 220.891,67 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 26/03/2024 até 25/03/2026.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 032/2024

Processo: 012/2024.

Partes: Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria e Empresa Jorge Eduardo Ribeiro Soares LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Belém de Maria/PE**, conforme proposta de preços da contratada.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0803.2077.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Bolsa Família.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral

Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do CREAS - PAEFI

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

CREAS - PAEFI: 081.006.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do CRAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

CRAS – Centre de Ref. Assist. Social: 081.005

Valor: R\$ 47.743,31 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 26/03/2024 até 25/03/2026.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

CÍCERO LAURINDO DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE